



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-000010

Modalidade: PREGÃO

Data: 02 de Abril de 2021 - Horário: 10:01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210315001



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ÓRGÃO : 04 Sec.Mun.de Administração e Desenvolvimen

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 Sec.Mun.de Adm.e Desenvolv.Sustentável

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de link dedicados e compartilhados de internet fibra optica e via rádio, para atender a prefeitura municipal de Rio Maria, secretárias e departamentos a ela vinculados, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Prefeitura Municipal de Rio Maria, tem entre outras obrigações legais a manutenção e garantia do pleno funcionamento de toda infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esse conglomerado estrutural garante o funcionamento de sistemas de informação (básicos e críticos) necessários para a gestão pública e a prestação de serviços públicos aos cidadãos. A Prefeitura Municipal de Rio Maria lida com grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelos órgãos da administração pública, como segue abaixo Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Finanças, (Departamentos a ela vinculados); Controle Interno; Secretaria Municipal de Saúde, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Educação, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, (Departamentos a ela vinculados); Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, (Departamentos a ela vinculados); Fundos Municipais, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal; Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação; Sistema web de transparência, NF-e e Serviços WEB; Sendo assim, faz-se necessário a contratação Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado Full Duplex em área urbana.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
103895	Contratação de link de internet dedicado. <i>Especificação: Link de internet dedicado, sendo 5040 Mb/s</i>	5040,0000	UNIDADE	0,00
103896	Contratação de link de internet compartilhado <i>Especificação: Link de internet compartilhado sendo 126000</i>	126000,0000	UNIDADE	0,00
103897	Contratação de link de internet via rádio <i>Especificação: Link de internet via rádio</i>	1480,0000	UNIDADE	0,00

Rio Maria, 01 de Março de 2021


RAIMUNDO COELHO LOPES
RESPONSÁVEL



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias

Nota:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que em reunião discutiram suas demandas pertinentes ao objeto. Neste sentido foi analisado as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronos entre os órgãos participantes. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos é estimativa, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Registra-se, ainda, nessa manifestação, que a ata de registro de preços é válida por 12 (doze), podendo antes de inspirar esse prazo a administração pública gerar um contrato em no todo ou em parte do saldo remanescente, aplicando-se as regras contratuais da Lei 8.666/93.

As secretarias: Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural

MANIFESTAM SEUS INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.


ADJAÍR RIBEIRO DA SILVA

Fundo Municipal de Educação - FME
C.N.P.J sob o n.º 18.206.416/0001-11


EDIMILSON BATISTA ALVES

Fundo Municipal de Saúde - FMS
C.N.P.J sob o n.º 34.668.962/0001-35


EMÍLIA SOUZA CARVALHO

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
C.N.P.J sob o n.º 17.745.255/0001-86


EMÍLIA SOUZA CARVALHO


Fundo Municipal Infância e Adolescência - FDECA
C.N.P.J sob o n.º 27.318.896/0001-08


ISNALDO ALVES SILVA

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
C.N.P.J sob o n.º 18.016.463/0001-07


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Secretário Municipal de Governo e Planejamento


EUNICE NUNES COSTA

Secretária Municipal de Finanças


JOSÉ NETO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural


CARLOS PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias.

Rio Maria-PA em 03 de março de 2021.


Raimundo Coelho Lopes
Secretário Municipal de Adm. e Desenvolvimento
Decreto 005 de 01 janeiro 2021

Proposta Comercial



JATIMNET TELECOM
O SEU PROVEDOR DE INTERNET QUE NÃO PARA DE CRESCER

Jatimnet
R Machado de Oliveira
Celular: (94) 99143-3808
Fixo: (94) 3426-2766

Prezado (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,

A empresa R. MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (Jatimnet Telecom) submetem à apreciação de V.S.a. Proposta Comercial para atendimento às suas necessidades de Telecomunicações.

Destacamos que as condições aqui apresentadas refletem nosso melhor esforço para atendimento dos requisitos de projeto apresentados por V.S.a. Em condições favoráveis.

Informamos que estamos à disposição de V.S.a. Para quaisquer esclarecimentos adicionais através do telefone (94) 3426-2766, e-mail: atendimento.jatimnet@gmail.com/casagrande@jatimnet.com.br

Atenciosamente.

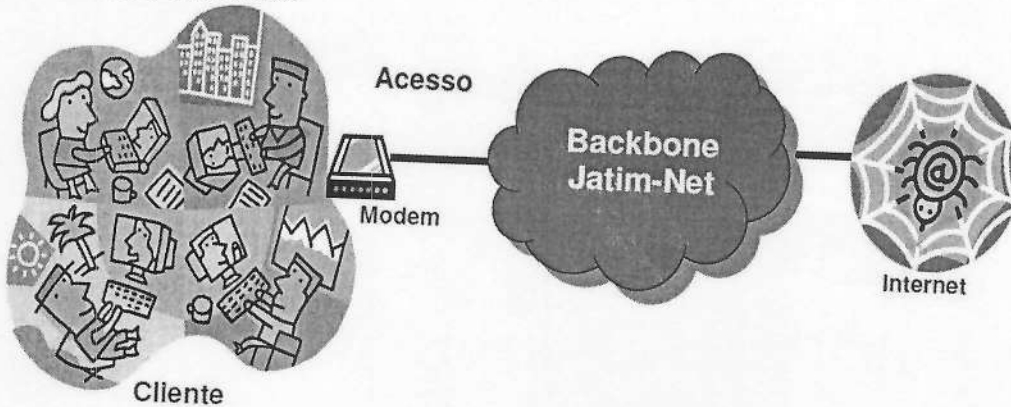
R MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 32.759.096/0001-62

Xinguara-PA 26/02/2021



Proposta Comercial

1. TOPOLOGIA



2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Considerando um contrato com prazo de 36 (trinta e seis) meses, disponibilizado o Serviço de SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET na cidade de Rio Maria - PA, serão cobrados os seguintes valores :

Objeto	Mb/s	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Link de Internet Dedicado	5040	R\$ 150,00	R\$ 756.000,00
Contratação de Link de Internet Compartilhado	126000	R\$ 4,80	R\$ 604.800,00
Contratação de Link de Internet Via Rádio	1480	R\$ 5,00	R\$ 14.208,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO PRAZO DE 36 MESES (R\$ 1.375.008,00)

TAXA DE INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL	COMODATO

BENEFÍCIOS DO SERVIÇO

- Os principais benefícios que o serviço de conexão a internet proporcionará para sua Empresa são:
- Melhoria da imagem, pela comunicação institucional;
 - Divulgação de produtos e serviços, para clientes atuais e potenciais, em todo o mundo, através de endereço exclusivo, home - Page e e-commerce;
 - A empresa disporá de todo potencial oferecido pela Internet;
 - O Serviço de conexão à internet oferece custo reduzido e boa qualidade de prestação do serviço;

Obs.: Tempo de reparo (SLA) até 6 horas.

Roteador Wifi Não Incluso.

Vigência do contrato de 3 anos (36 meses)

Proposta Comercial



3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua apresentação.

4. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesta proposta são de caráter confidencial, devendo ser de conhecimento exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, não podendo ser divulgadas sem a prévia autorização da Jatimnet.

Para esclarecimentos adicionais, colocamos à disposição de V.S a. subscrevemo-nos.

R MACHADO DE OLIVEIRA & CIA
CNPJ: 32.759.096/0001-62

Tainara Jorge Lima

Xinguara-PA 26/02/2021



GlobalNet
Conectando Você ao Mundo

R DA SILVA SOUSA EIRELI – CNPJ 13.281.708/0001-00 FONE 94 99151-2849



Proposta

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de link dedicados e compartilhamento de internet fibra optica e via radio, para atender a prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculados.

objeto	Mb/s	Período	Valor unitario	Valor total
Contratação de link de internet fibra optica dedicada	5040	36 meses	155,00	781,200.00
Contratação de link de internet fibra optica compartilhada	126000	36 meses	7,9	995.400,00
Contratação de link de internet via radio	1480	36 meses	14,00	20.720,00

Rio Maria 03/03/2021

Patricia Abreu da M. Sousa

PATRICIA ABREU DA MATA SOUSA

R DA SILVA SOUSA EIRELI – CNPJ 13.281.708/0001-00

R. da Silva Sousa Eireli - Me
Patricia Abreu da M. Sousa
Administrador

R da Silva Sousa Eireli-Me
CNPJ 13.281.708/0001-00



ISP Mais Telecom LTDA Av. Das Nações nº 2235 Centro CEP
68390-000 Ourilândia do Norte- PA



CNPJ: 14.429.925/0001-67

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de links dedicado e compartilhado de internet fibra óptica e via rádio, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculados.

Objeto	Mb/s	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Link de Internet Dedicado	5040	R\$ 180,00	R\$ 907.200,00
Contratação de Link de Internet Compartilhado	126000	R\$ 9,00	R\$ 1.134.000,00
Contratação de Link de Internet Via Rádio	1480	R\$ 15,00	R\$ 22.220,00

Edson Aracaty

Edson Jonas Aracaty Lobato

14.429.925/0001-67

I.S.P MAIS TELECOM LTDA

AV DAS NAÇÕES Nº 2235 CENTRO
CEP 68.390-000

Ourilândia do Norte

PA



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio



1

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
103895	Contratação de link de internet dedicado.			
	R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME	5.040,000	155,000	781.200,00
	I.S.P. MAIS TELECOM LTDA	5.040,000	180,000	907.200,00
	R MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	5.040,000	150,000	756.000,00
	Valores médios :		161,667	814.800,00
103896	Contratação de link de internet compartilhado			
	R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME	126.000,000	7,900	995.400,00
	I.S.P. MAIS TELECOM LTDA	126.000,000	9,000	1.134.000,00
	R MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	126.000,000	4,800	604.800,00
	Valores médios :		7,233	911.400,00
103897	Contratação de link de internet via rádio			
	R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME	1.480,000	14,000	20.720,00
	I.S.P. MAIS TELECOM LTDA	1.480,000	15,000	22.200,00
	R MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	1.480,000	5,000	7.400,00
	Valores médios :		11,333	16.773,33



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

2

Proponente

Código Descrição

	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
R MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA				
103895 Contratação de link de internet dedicado.	5.040,000	150,000	756.000,00	
103896 Contratação de link de internet compartilhado	126.000,000	4,800	604.800,00	
103897 Contratação de link de internet via rádio	1.480,000	5,000	7.400,00	
Total do(s) item(ns) :			1.368.200,00	
Total geral :			1.368.200,00	



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
103895 Contratação de link de internet dedicado.	5.040,0000	161,667	814.801,68
103896 Contratação de link de internet compartilhado	126.000,0000	7,233	911.358,00
103897 Contratação de link de internet via rádio	1.480,0000	11,333	16.772,84
		Total :	1.742.932,52



TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, representado neste ato pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, prefeita de Rio Maria-Pará, com a participação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Tendo em vista o planejamento de diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa, resolve formalizar as solicitações para fins licitatórios, com objeto abaixo discriminado, amparada legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de Julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. Objeto:

1.1 Objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias.**

2-JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Rio Maria, tem entre outras obrigações legais a manutenção e garantia do pleno funcionamento de toda infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esse conglomerado estrutural garante o funcionamento de sistemas de informação (básicos e críticos) necessários para a gestão pública e a prestação de serviços públicos aos cidadãos.

A Prefeitura Municipal de Rio Maria lida com grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelos órgãos da administração pública, como segue abaixo Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Finanças, (Departamentos a ela vinculados);
- Controle Interno;
- Secretaria Municipal de Saúde, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Educação, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, (Departamentos a ela vinculados);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, (Departamentos a ela vinculados);
- Fundos Municipais, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal;
- Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação;
- Sistema web de transparência, NF-e e Serviços WEB;

Sendo assim, faz-se necessário a contratação Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado Full Duplex em área urbana.

3 - META FISICA



- 3.1 Garantir a eficiência dos serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Rio Maria e seus órgãos.

4- DA VIGENCIA

- 4.1 A ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato para prestação de serviços registrados em ata durante este período.

5-Origem do Recurso:

- 5.1 As despesas serão pagas com recursos próprios das secretarias.

6-Forma de Pagamento

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo até 30 (Trinta) dias, contando a partir da data final do período de adimplemento da obrigação e apresentação de Notas Fiscais e autorizações expedidas pelas Secretarias, discriminada de acordo com a Ordem de serviços devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

07-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O objeto da presente licitação será recebido: provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

- 7.2. Serão rejeitados no recebimento, dos serviços prestados com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

- 7.3 Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 7.4 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48(horas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

- 7.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

- 7.7 Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s)

8-DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



10.1 Rejeitar todos serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

10.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11- PENALIDADES

11.1 Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

13- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas serão pagas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA e suas secretarias, por se tratar de licitação para registro de preços as rubricas orçamentárias serão indicadas no momento do contrato, empenho ou instrumento similar.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimento, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de serviço, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

14.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

15. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Em ocorrendo a hipótese de alteração de velocidade (largura de banda de acesso a INTERNET) não poderá ser acrescido nenhum custo adicional além do custo efetivo do link, visto que somente será acrescido o valor relativo ao quantitativo de Mbps demandado;

15.2 Os serviços da tabela I deverão ser redundantes, garantindo a disponibilidade de 99,999% mensal, com capacidade mínima para suportar o tráfego máximo licitado, sem necessidade de troca de equipamentos durante o período contratado;

15.3 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

16 DETALHAMENTO DO OBJETO - LINKS DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET

16.1 A PMRM será a contratante e gestora técnica dos serviços contratados.

16.2 A solução deverá contemplar meios de acessos redundantes, utilizando rádio ou fibra óptica com encaminhamentos físicos distintos, entre a sede da PMRM e o "Backbone" da Contratada.

16.3 O serviço de Internet, a ser fornecido, deverá trafegar em um único link redundante, evitando-se deste modo, a instalação de vários links com taxas de transferências inferiores ao solicitado, com exceção dos pontos remotos localizados em área rural.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento



- 16.4 A prefeitura disponibilizara roteador de acesso que compõe os links das contratadas a serem instalados na PMRM conforme a demanda.
- 16.5 Os acessos à Internet serão estabelecidos em pontos devidamente informado pelo Departamento de T.I. da prefeitura municipal de Rio Maria com velocidades conforme tabela I.
- 16.6 A Contratada deverá possuir estrutura para atender as ampliações ou reduções que poderão ser solicitadas pela Contratante. A solução deverá suportar, além da velocidade máxima licitada a facilidade de ampliação, possibilitando a qualquer momento a critério da Contratante a ampliação de banda para até 200Mbps.
- 16.7 A velocidade contratada, para link dedicado, deverá ser garantida nos dois sentidos: download e upload.
- 16.8 A rede de energia elétrica, o sistema de aterramento, condicionamento de ar e segurança física será de responsabilidade da PMRM;
- 16.9 Os roteadores integrantes do "Backbone" da prestadora e os serviços envolvidos deverão possuir capacidade de suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem que os limites de 80% de utilização da memória e 80% de utilização da CPU sejam excedidos.
- 16.10 Os roteadores instalados na PMRM deverão estar configurados para permitir a configuração remota, ficando por conta das contratadas o fornecimento de todos os recursos necessários à configuração remota.
- 16.11 As Contratadas deverão implementar o aumento da velocidade, quando solicitado, sem interrupção do serviço, onde as atualizações tecnológicas requisitadas para este aumento, devem ser suportadas pelos recursos e equipamentos envolvidos na solução desde a instalação inicial;
- 16.12 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pelas contratadas, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association);
- 16.13 Prestar serviço de gerenciamento incluindo a disponibilização de uma "Central de Atendimento" e de um Sistema de Monitoramento do Tráfego Internet, via WEB, para acompanhamento dos serviços prestados pelas contratadas;
- 16.14 Os funcionários de atendimento das contratadas devem conhecer todos os serviços contratados e relacionado com a solução, objeto deste instrumento;
- 16.15 Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, as contratadas deverão formalizar via e-mail, a PMRM, com no mínimo 06 (seis) dias úteis de antecedência da data proposta para a realização do serviço e que deverá ser autorizada pela PMRM;
- 16.16 A Contratada deverá realizar atividades de suporte à conectividade relacionado com a solução em um regime de 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 dias na semana;
- 16.17 Backbone próprio com enlaces de rádio e/ou fibra óptica para atendimentos aos órgãos municipais com as demandas especificadas na Tabela I, com disponibilização dos equipamentos para recepção dos links contratados;
- 16.18 A Contratada a partir de solicitação da Contratante deverão aplicar políticas de controle de acesso (ACLs) em seus equipamentos, permitindo o bloqueio de tráfegos (DoS e DDoS) indesejáveis em direção ao Firewall da Contratante, devendo ser aplicado em no máximo 01 (uma) hora a partir da abertura da solicitação.



16.19 A Contratada deverá fornecer a PMRM as senhas de acesso, via porta de console e via SSH v2, como também outros meios de acesso, para cada um dos roteadores instalados, com privilégios totais para todas as configurações. Também deverá ser fornecido acesso somente de leitura às estatísticas de SNMP (comunidade de leitura ou usuário/senha), além de configurar os roteadores para gerar logs (Syslog – RFC 3164) ou traps SNMP para um ou mais endereços IPs a serem definidos pela PMRM;

16.20 A ocorrência de interrupção no serviço deverá ser comunicada imediatamente a PMRM, através de um sistema de notificação automática a ser implantado pela contratada, utilizando simultaneamente os seguintes meios: telefone (fixo e móvel), sms e e-mail;

16.21 Em caso de falha a Contratada deverão apresentar relatório analítico contendo as seguintes informações:

Relação de todas reclamações havidas no período (com hora de início e fim da inoperância) juntamente com minutos excedentes ao prazo máximo para reparo;

- Tempo total das falhas;
- Causas dos defeitos e as soluções adotadas para sua recuperação;
- Cálculo da disponibilidade no período;

16.22 Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos devem ser atualizados tecnologicamente, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato;

16.23 Sempre que houver lançamento de nova versão de sistema operacional e ou firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, as contratadas deverão providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação da PMRM, sem ônus para a Contratante;

16.24 Os equipamentos a serem instalados na PMRM deverão ser acomodados em racks fechados, fornecidos pela PMRM;

16.25 Os equipamentos relacionados com a solução deverão ser instalados e mantidos operacionais, com todos os seus acessórios e documentações.

17 PRAZO PARA ATENDIMENTO

17.1 Os Acordos de Níveis de Serviço deverão ser atendidos, conforme prazos abaixo.

SERVIÇO	SLA	PENALIDADE
Implantação dos links de dados para Internet	48 horas após emissão ordem serviços	0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre a etapa da execução dos serviços não cumprida. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa da execução dos serviços não realizada, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Disponibilidade dos links de dados para Internet	99,5% Mensal	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.



Perda de Pacotes	< 1%	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Latência	≤ 20ms	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Aplicação de ACLs de	01 hora a partir da formalização da PMRM	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Alteração de Banda Contratada	30 min. a partir da formalização da PMRM	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo

18 HOMOLOGAÇÃO

18.1 Será dado o aceite, para início de faturamento, após a homologação da solução.

19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 20 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
- 20.1 A licitante deverá apresentar "documentos oficiais dos fabricantes que comprovem que a solução fornecida atende os requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência" e o "Croqui específico da rede atual instalada, assim como, a rede a ser instalada para atendimento do serviço contratado";



- 20.2 Apresentar ato de concessão ou autorização para a prestação de serviços objeto deste termo, expedido pelo Ministério das Comunicações ou pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- 20.3 Comprovar outorga da ANATEL referente ao SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) com abrangência nacional para serviços de comunicação;
- 20.4 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligências por parte do pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações;

21 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 21.1 Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e demais cláusulas deste Termo de Referência e do edital, observando rigorosamente os prazos fixados;
- 21.2 Assegurar-se que nos preços já estejam computados os impostos, frete, material, taxas e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto;
- 21.3 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Contratante;
- 21.4 Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas na oferta de serviços, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo daí decorrente;
- 21.5 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar a PMRM ou a terceiros;
- 21.6 Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- 21.7 Indicar no acordo operacional pelo menos um de seus empregados para atuar como gestor do contrato, cabendo a este gestor:
 - 21.7.A Interagir com a Contratante no que se refere ao contrato;
 - 21.7.B Garantir a veracidade das informações fornecidas à Contratante;
 - 21.7.C Representar a Contratada junto a Contratante;
- 21.8 Disponibilizar para a Contratante um sistema de monitoramento com informações de desempenho do circuito contratado, incluindo gráfico de utilização do mesmo, mantendo um histórico mensal e anual de utilização. O sistema deve ser disponibilizado via HTTPS e ter controle de acesso através de usuário e senha a ser fornecido para a Contratada no momento da instalação do circuito;
- 21.9 Enviar para à Contratante relatório de atendimento para cada chamado aberto junto a Contratada contendo, detalhadamente, dados de disponibilidade do circuito, data de abertura, data de fechamento, atividades técnicas realizadas e solução aplicada. O relatório deverá ser enviado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do fechamento do chamado.

22 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



22.1 A proposta deverá conter especificação detalhada do serviço a ser contratado em conformidade com este edital;

23 QUALIDADE DO SERVIÇO (QOS):

23.1 A fim de otimizar os recursos e reduzir custos da Prefeitura Municipal de Rio Maria, os links de Acesso à Internet da tabela I, deverão possuir sistema de gerenciamento capaz de permitir a implementação de QoS (Quality of Service), priorizando os dados trafegados de acordo com a especificação da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

23.2 De acordo com as prioridades e níveis desejados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, deverá ser implementado através de QoS a classificação e marcação de diferentes níveis de tráfego, apresentando três classes de serviços, conforme a seguir:

- a) Tempo Real – Aplicações sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem priorização de pacotes e reserva de banda;
- b) Missão Crítica – Aplicações interativas críticas para o negócio, que exigem entrega garantida e tratamento prioritário;

26 DO VALOR

25.1 O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Rio Maria para execução total de serviços é de R\$ 1.742.932,52 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO.		5040	Mb/s		
	<i>Especificação : Link de internet dedicado sendo 5040 Mb/s</i>					
	Valor total extenso:					
2	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET COMPARTILHADO		126000	Mb/s		
	<i>Especificação: Link de internet compartilhado sendo 126000 Mb/s</i>					
	Valor total extenso:					
3	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO		1480	Mb/s		
	<i>Especificação: Link de internet via rádio, sendo 1480 Mb/s</i>					
	Valor total extenso:					
					Total :	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento



PROJETO BÁSICO
SÍNTESE

	OBJETIVO
A	Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados.
	JUSTIFICATIVA
B	<p>A Prefeitura Municipal de Rio Maria, tem entre outras obrigações legais a manutenção e garantia do pleno funcionamento de toda infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esse conglomerado estrutural garante o funcionamento de sistemas de informação (básicos e críticos) necessários para a gestão pública e a prestação de serviços públicos aos cidadãos.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Rio Maria lida com grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelos órgãos da administração pública, como segue abaixo as Secretarias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Finanças, (Departamentos a ela vinculados);• Controle Interno;• Secretaria Municipal de Saúde, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Educação, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, (Departamentos a ela vinculados);• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, (Departamentos a ela vinculados);• Fundos Municipais, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal;• Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação;• Sistema web de transparência, NF-e e Serviços WEB;
	META FÍSICA
C	Garantir a eficiência dos serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e seus órgãos.
	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.
D	PENALIDADES A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E	- 1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 02 (dois)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento



	atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
F	VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 1.742.932,52 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). EMPREITADA: () Preço Global () Preço Global (X) Preço unitário por lote ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item
G	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE EXECUÇÃO: Na sede da Contratante.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Responsável pela elaboração

Raimundo Coelho Lopes
Secretário Municipal de Adm. e Desenvolvimento
Decreto 005 de 01 janeiro 2021

Marcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria

Aprovo o presente Termo de Referência e
Autorizo a Licitação